

## **XVI EDITAL CICLO NATALINO - 2023**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CURADORAS/ES**

O Processo de Seleção Simplificado para Curadoras/es busca contribuir com o processo de produção/coleta de dados acerca dos grupos que participam das Mostras Regionais do Edital Ceará Ciclo Natalino 2023, realizado pela Secretaria da Cultura do Ceará (SECULT-CE).

Nessa perspectiva, o XVI Edital Ceará Ciclo Natalino terá uma Comissão de Curadoria acompanhando 14 Mostras Regionais, previstas para o período de 21 a 30 de dezembro. Portanto, a alocação das/dos selecionadas/os nas respectivas Mostras Regionais, levará em consideração, dentre outros aspectos, a disponibilidade de atuação no interstício acima indicado.

Será oferecida às/aos candidatas/os inscritas/os uma formação de 4h/a, sendo aplicada uma atividade avaliativa que resultará na seleção e classificação das/os participantes para assumir a função de curadoras/es. A formação acontecerá no dia 19 de dezembro (terça-feira) das 18h às 21h, no formato virtual.

#### **SOBRE AS/OS CURADORAS/ES**

Realizarão o acompanhamento das Mostras Regionais, aplicando o Caderno de Curadoria, com a função de indicar 03 (três) grupos de cada evento.

Mediante as orientações apresentadas no Seminário de Formação, as/os curadoras/es deverão produzir uma documentação escrita e visual que possibilite uma análise dos grupos participantes e da Mostra, fornecendo subsídios para a escolha dos grupos para a Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino 2023. Os dados produzidos também poderão ser utilizados no Relatório Final e no Catálogo do Projeto.

#### **SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O Processo de Seleção Simplificada para quem deseja compor a Equipe de Curadoria XVI Edital Ceará Ciclo Natalino, estabelece os seguintes critérios para inscrição, e apresenta os casos de impedimento:

- 1) **Escolaridade** (nível superior completo ou em curso, da Graduação ao Doutorado – comprovado com cópia do diploma ou declaração de matrícula atualizada do semestre vigente).
  
- 2) **Atuação e experiência cultural** (experiências na área da cultura e da cultura popular tradicional, desejável também especificamente na área da cultura do ciclo natalino): a/o candidata/o deve anexar portfólio e documentos comprobatórios com certificados, declarações/similares, fotos e links para vídeos no ato da inscrição.

### **SOBRE OS IMPEDIMENTOS**

3) Não estar com pendência(s) junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará de entrega de Cadernos de Pesquisa/Caderno de Curadoria de edições anteriores dos Editais dos Ciclos da Cultura Popular (Carnaval, Paixão, Junino ou Natal);

4) Estar impedido por uma das quatro situações:

- I. Sua atuação na equipe de pesquisa ou curadoria configure conflito de interesse;
- II. Compor a equipe técnica/produção de projetos aprovados neste Edital (categorias de Grupos, Mostras Regionais e/ou Mostra Estadual);
- III. Interesse, direto ou indireto, por si ou quaisquer de seus parentes, consanguíneos ou afins;
- IV. Zerar a categoria A (Escolaridade);

### **SOBRE VAGAS PARA INSCRIÇÃO**

- Serão ofertadas, no máximo, 20 (vinte) vagas para a inscrição no Processo de Seleção Simplificada para a Equipe de Curadoria do XVI Edital Ceará Ciclo Natalino 2023.
- As inscrições desta seleção se darão exclusivamente por meio do Mapa Cultural;
- As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição válida (inscrição finalizada no Mapa);
- Caso haja mais de uma inscrição da/o mesma/o candidata/o, será considerada válida apenas a última inscrição realizada no Mapa Cultural.

### **SOBRE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

#### **FASE 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL**

<b>A - ESCOLARIDADE</b> (Considerando o grau no Ensino Superior)	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação em andamento	0,5 ponto
Graduação concluída	01 ponto
Especialização em andamento	1,5 ponto
Especialização concluída	02 pontos
Mestrado em andamento	2,5 pontos
Mestrado concluído	03 pontos

Doutorado em andamento	3,5 pontos
Doutorado concluído	04 pontos

<b>B - EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO NA CULTURA/CULTURA TRADICIONAL POPULAR</b> (Considerado o tempo e/ou ações comprovadas)	<b>PONTUAÇÃO</b>
De 1 a 2 anos ou 1 a 2 trabalhos/formações	1 ponto
De 3 a 5 anos ou 3 a 5 trabalhos/formações	2 pontos
De 6 a 9 anos ou 6 a 9 trabalhos/formações	3 pontos
10 anos ou mais ou 10 ou mais trabalhos/formações	4 pontos

<b>C - EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO CULTURAL COM ÊNFASE NO CICLO NATALINO</b> (Considerado o tempo e/ou as ações comprovadas)	<b>PONTUAÇÃO</b>
De 1 a 4 anos ou 1 a 2 trabalhos/formações	2 pontos
De 5 a 9 anos ou 5 a 9 trabalhos/formações	3 pontos
10 anos ou mais ou 10 ou mais trabalhos/formações	5 ponto

**Pontuação máxima obtida na Fase 1: 13 pontos**

## **FASE 2 - PRESENÇA NO SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE AVALIAÇÃO**

É obrigatória a presença das/os inscritas/os, comprovada por lista de assinatura, em toda a programação do Seminário de Formação (4h/a) que ocorrerá no dia 19/12, das 18h às 21h. É obrigatória a realização do Exercício de Avaliação, que consiste em uma produção textual, feita individualmente pelos participantes do Seminário, conforme indicação apresentada no referido momento. A produção textual será avaliada e pontuada considerando o texto escrito, analisado nos seguintes critérios:

<b>D - PRODUÇÃO TEXTUAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>CORREÇÃO DA ESCRITA</b> (Considerado o uso adequado da ortografia e gramática)	0 a 3 pontos
<b>COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL</b> (Consideradas as ideias apresentadas e a sua organização)	0 a 4 pontos

**Pontuação máxima obtida na Fase 2: 7 pontos**

## **PONTUAÇÃO MÁXIMA NA SELEÇÃO (Fase 1 + Fase 2): 20 pontos**

Serão selecionadas/os e aprovadas/os todas/os que obtiverem **o mínimo de 11 pontos**, considerando o somatório das duas fases.

### **DESEMPATE**

Nos casos de candidatas/os que obtiverem a mesma pontuação final (soma das notas da Fase 1 e Fase 2) serão utilizados, na ordem indicada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação no item D;
2. Maior pontuação no item C;
3. Maior pontuação no item B;
4. Maior pontuação no item A;
5. A/O que possuir maior idade;

### **SOBRE A CONVOCAÇÃO**

A convocação das/os selecionadas/os e aprovadas/os para atuação na Curadoria será por ordem de **CLASSIFICAÇÃO** de acordo com a necessidade da Secult/Proponente, a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos.

A SECULT-CE limitará a quantidade de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada para Curadoras/es não ficando **OBRIGADA** a utilizar toda lista das/os selecionadas/os neste processo.